



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 003/2015

Homologa a composição da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art.1º Homologar a composição da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social, conforme alínea "a" do inciso X do art. 52 do Regimento Interno, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: EVERALDO GUTERVIL
- RELATOR: RUBES FERREIRA
- MEMBRO: JACIR MARCONDES SCHADEK

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 04 de fevereiro de 2015.


Denilson Ferreira Ramos
Presidente da Câmara



Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2015.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 02 de fevereiro de 2015.

Erna Muller Gomes
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

Decreto Legislativo n.º 04/2015

A Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - Nomear, João Maria Nogueira, brasileiro, residente e domiciliado em Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, portador da CI/RG nº 5.076.239-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 717.707.399-04, para exercer o cargo em comissão de Diretor Executivo CC-1 de conformidade com a resolução nº 03/2013.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de fevereiro de 2015.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 02 de fevereiro de 2015.

Erna Muller Gomes
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

Decreto Legislativo n.º 05/2015

A Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - Nomear, Wanderson da Silva Prada, brasileiro, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, portador da CI/RG nº 8.818.339-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.154.889-25, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, 20 horas, AA-1 de conformidade com a resolução nº 03/2013.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2015.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 03 de fevereiro de 2015.

Erna Muller Gomes
Presidente

PEDRO DE PAULA XAVIER
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL



Portaria N.º 27/2015

RESOLVE

AURIMAR TEIXEIRA DA ROSA



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Estado do Paraná

Rua Manoel Gomes nº 55 - Centro
CEP: 83462-000 Goioxim - PR
E-mail: cmg@cmggoioxim.com.br Fone/fax: (41) 3646-1014
CNPJ: 03.667.629/0001-67

DECRETO N.º 001/2015

Estabelece medidas administrativas referentes ao dia e horário da realização das Sessões Ordinárias da Câmara de Goioxim e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo, com o § 4º do Art. 33 do Regimento Interno dessa Casa de Leis

DECRETA

Art. 1º As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Goioxim se realizarão todas as segundas-feiras, às 18h00min, sendo que:

§ 1º Não serão realizadas Sessões Ordinárias nos dias em que recaírem em feriado ou ponto facultativo;

§ 2º Fica facultada a realização de uma Sessão Ordinária tríplice ao mês, a qual é realizada fora das dependências do Legislativo Municipal, de acordo com aprovação em plenário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goioxim, em 04 de fevereiro de 2015.

Denilson Ferreira Ramos
Presidente da Câmara

Goioxim, 04 de fevereiro de 2015.

Denilson Ferreira Ramos
Presidente da Câmara

RESOLUÇÃO N.º 003/2015

Homologa a composição da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social, conforme alínea "a" do inciso X do art. 32 do Regimento Interno, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: EVERALDO GUTERREZ
- RELATOR: RUBIS FERREIRA
- MEMBRO: JACIR MARCONDES SCHADUK

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 04 de fevereiro de 2015.

Denilson Ferreira Ramos
Presidente da Câmara

RESOLUÇÃO N.º 004/2015

Homologa a composição da Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Indústria e Comércio e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Indústria e Comércio, conforme alínea "a" do inciso X do art. 32 do Regimento Interno, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: RUBIS FERREIRA
- RELATOR: NILSO PRUSSER
- MEMBRO: NILSO DOS SANTOS

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 04 de fevereiro de 2015.

Denilson Ferreira Ramos
Presidente da Câmara

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 04 de fevereiro de 2015.

Denilson Ferreira Ramos
Presidente da Câmara



Laranjeiras do Sul
www.laranjeiraspr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 008/2014
Lei Municipal 030/2004, Art. 186 ao 213

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Servidora
ALESSANDRA GALVÃO OLEINIK

Vimos através da presente, comunicar, que por determinação da autoridade instauradora do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2014, instaurado pela Portaria nº 291/2014, de 15/09/2014, publicada no Diário Oficial do Município - edição 1979 em 17/09/2014, a servidora foi incurso na penalidade do inciso II, do artigo 178, da Lei 030/2004, por abandono de cargo, a decisão ocorreu em data de 09 de dezembro de 2014.

As condições para revisão do Processo Administrativo Disciplinar, estão previstas nos Artigos 209 ao 213, da Lei 030/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos).

Ainda, a servidora poderá ter acesso ao conteúdo do Relatório Final de fls. 111/114 e da Decisão de fls. 116/118, junto ao Departamento de Recursos Humanos situado à Praça Rui Barbosa, 01 - Centro, nesta cidade.

Laranjeiras do Sul/PR, 03 de fevereiro de 2015.

ADRIANO ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Laranjeiras do Sul - PR
CNPJ: 16.205.970/0001-55 Fone: (41) 3636-8100 Fax: (41) 3636-1231

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 036/2009
26/10/2009

SUMULA: Regulamenta o tamanho mínimo da letra das publicações do Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

LEI

Art. 1º - As publicações oficiais do município no diário oficial e meios eletrônicos deverão possuir um tamanho mínimo de:

- I - Corpo de letra: fonte n.º 8,0;
- II - Caracteres das letras: 1200 TIME NEW ROMAN;
- III - As distâncias entre as linhas devem ser normais;

IV - As publicações dos Poderes Executivo e Legislativo deverão obrigatoriamente ser enviadas às publicações impressas em via original ou meio eletrônico para a empresa contratada para ser o órgão oficial.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, em 26 de outubro de 2009.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/2015

Sumula: Exonera, a pedido,
Servidor Público Legislativo de
cargo comissionado.

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS,
ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerao, A PEDIDO, o Servidor Público Legislativo
o Sr. Jefferson Kava brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Nova Laranjeiras,
Estado do Paraná, portador da CTRG nº 7.677.561-3, inscrito no CPF/MF sob o nº
005.714.329-30, do cargo comissionado de Diretor Executivo, a partir de 31 de
janeiro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação, com efeito retroativo a 31 de janeiro de 2015.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 02
de fevereiro de 2015.

Erna Muller Gomes
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO N.º 03/2015

Sumula: Exonera, a pedido,
Servidor Público Legislativo de
cargo comissionado.

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS,
ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerao, A PEDIDO, o Servidor Público Legislativo
o Sr. João Maria Nogueira brasileiro, residente e domiciliado em Nova Laranjeiras,
Estado do Paraná, portador da CTRG nº 5.076.239-4, inscrito no CPF/MF sob o nº
717.707.399-04, do cargo comissionado de Assessor Adjunto Legislativo, a partir de
02 de fevereiro de 2015.



Câmara Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO N.º 11/2015-CMC

SUMULA: Nomeia
Comissão de
Recebimento de Bens
Móveis e Imóveis da
Câmara Municipal de
Cantagalo-PR

O Presidente do Legislativo do Município de Cantagalo,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em
conformidade com o Estatuto dos Servidores Municipais

DECRETA

ART. 1º Fica nomeada a COMISSÃO DE
RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS da Câmara Municipal de
Cantagalo-PR, com a seguinte composição:

	CPF	RG
Presidente	LEOMAR STADEL 664.028.499-87	6.306.166-0 SSPR
Membro	MARIA LUCIA MONTEIRO 021.818.159-09	7.675.464-0 SSPR
Membro	MARCIA JOSIANE JAK 047.693.219-02	8.291.058-1 SSPR

Art. 2º A comissão terá atribuições de receber os
bens móveis e imóveis da Câmara Municipal, na transição de mandato e
durante a Legislatura 2015-2016 conforme a legislação em vigor.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ART. 4º - Publique-se e arquivar-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, 28 DE JANEIRO DE 2015.

PEDRO DE PAULA XAVIER
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 12/2015-CMC

SUMULA: Nomeia servidor para
o cargo de provimento em
Comissão de Assessor
Legislativo da Câmara
Municipal de Cantagalo,
Estado do Paraná

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE
CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS

DECRETA

ART. 1º - Fica NOMEADA para o cargo de provimento em Comissão de
Assessor Legislativo, conforme Resolução 02/2009, anexo II, a servidora
abaixo relacionada

NOME	CPF	RG	CARGO	NOMENCLATURA
Kelly Ossowski	090.474.669-00	12.946.072-5	Assessor Legislativo	CO-3

ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a
partir de 02/02/2015, revogadas as disposições em contrário.

ART. 3º - Publique-se e arquivar-se.

Cantagalo-PR, 02 de fevereiro de 2015.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua Mato Grosso n.º 10, Centro
CEP: 83162-000 Goioxim - PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com - Fone/Fax: (41) 3656-1034
CNPJ nº 067929000-03

RESOLUÇÃO N.º 001/2015

Homologa a composição da Comissão
Permanente de Orçamento, Finanças e Tomada
de Contas e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no
uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art.1º Homologar a composição da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e
Tomada de Contas, conforme alínea "a" do inciso X do art. 32 do Regimento Interno, sendo esta
composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: DUARTE FERREIRA DE RAMOS
- RELATOR: FIVIALDO GUTERREZ
- MEMBRO: JACIR MARCONDES SCHADEK

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Goioxim, 04 de fevereiro de 2015.

Denilson Ferreira Ramos
Presidente da Câmara

RESOLUÇÃO N.º 002/2015

Homologa a composição da Comissão
Permanente de Constituição, Justiça e Redação e
da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no
uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art.1º Homologar a composição da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e
Redação, conforme alínea "a" do inciso X do art. 32 do Regimento Interno, sendo esta composta
pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: ELSON LUIZ GUTERREZ
- RELATOR: NILSO PRESSER
- MEMBRO: SIRINEU FERREIRA DE SOUZA

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua Mato Grosso n.º 10, Centro
CEP: 83162-000 Goioxim - PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com - Fone/Fax: (41) 3656-1034
CNPJ nº 067929000-03

RESOLUÇÃO N.º 005/2015

Homologa a composição da Comissão
Temporária de Licitação e da outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no
uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art.1º Homologar a composição da Comissão Temporária de Licitação, de acordo com as
normas regimentais, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: SIRINEU FERREIRA DE SOUZA
- RELATOR: ELSON LUIZ GUTERREZ
- MEMBRO: DUARTE FERREIRA DE RAMOS

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Goioxim, 04 de fevereiro de 2015.

Denilson Ferreira Ramos
Presidente da Câmara

RESOLUÇÃO N.º 006/2015

Homologa a composição da Comissão Temporária
de Acompanhamento e Controle de Bens e Serviços
adquiridos pela Câmara Municipal de Goioxim - PR
e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no
uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art.1º Homologar a composição da Comissão Temporária de Acompanhamento e Controle
de Bens e Serviços adquiridos pela Câmara Municipal de Goioxim - PR, de acordo com as normas
regimentais, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: NERSON DOS SANTOS
- RELATOR: JACIR MARCONDES SCHADEK
- MEMBRO: FIVIALDO GUTERREZ